LEI N.º 825/2011

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no Exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de até R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinados a aquisições de imóveis urbanos denominados de Data de terras n.ºs 2048, 2049, 2050, 2051, 2052 e 2073 da Quadra 110, com área de 4.087,50 m2 situadas no Quadro urbano desta Cidade.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE
08.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
08.001.22.665.00.10.1034	Adquirir Terrenos
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis (Fonte Recursos Livres Exercícios Anteriores Fonte TCE 03000) R$ 73.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2011 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2011.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

II - na forma do disposto no inciso inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO, apurado no exercício anterior por por fonte de recurso 03000 Recursos Livres Exercícios Anteriores no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Peabiru, 02 de março de 2011.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei n.º 825/2011

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2011 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária:06.001 – DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Programa: Adquiri Terrenos

Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do Município, contribuindo para a geração de emprego e renda.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Adquirir Terrenos	**GLOBAL**	G	Unidade	6	**2011**	150.000,00
Função: 22 – Industria Subfunção: 665 – Normalização e Qualidade Projeto: 1.034 – Adquirir Terrenos						

Anexo II – Lei n.º 825/2011

Plano Plurianual para o Período 2011/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 08.001 – DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Programa: Adquirir Terrenos

Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do Município, contribuindo para a geração de emprego e renda.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Adquirir Terrenos	**GLOBAL**	G	Unidade	0	**2010**	0
				0	**2011**	150.000,00
				0	**2012**	84.700,00
				0	**2013**	93.170,00
				TOTAL		**327.870,00**
Função: 22 – Industria						
Subfunção: 665 – Normalização e Qualidade						
Projeto: 1.034 – Adquirir Terrenos						